

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 786/2026/GMS/COMPRAS**

Naviraí/MS, 11 de setembro de 2026.

De: Josiane de Oliveira Silva

Gerente de Saúde

Para: Astolfo Carlos Mendes

Gerente de Finanças

À

Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Naviraí/MS**Assunto: Justificativa para abertura do processo licitatório de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de insumos e materiais de uso odontológico**

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo da Rede Municipal de Saúde Bucal de Naviraí/MS, encaminhamos a presente solicitação para abertura de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos e materiais de uso odontológico, conforme as especificações, os quantitativos e as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação tem por finalidade garantir condições adequadas para a continuidade dos procedimentos preventivos, educativos, clínicos, restauradores, endodônticos, periodontais, cirúrgicos, protéticos, especializados, de urgência e de emergência prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

A demanda abrange, de forma integrada, as unidades de Atenção Primária à Saúde, o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, a estruturação da nova unidade do Grande Paraíso, os plantões odontológicos realizados na UBS Sol Nascente e no Centro de Saúde Dr. Antonito Pires de Souza, as ações coletivas desenvolvidas nas escolas e creches por meio do Programa Coletivo e nas demais atividades desenvolvidas pela Rede Municipal de Saúde Bucal.

Os materiais possuem consumo contínuo e variável, elevada rotatividade, prazos de validade e condições próprias de armazenamento. A ausência desses insumos pode interromper ou reduzir atendimentos, impedir a conclusão de tratamentos, provocar cancelamentos e reagendamentos e contribuir para o agravamento das condições de saúde bucal dos pacientes.

A contratação será processada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção do SRP mostra-se adequada diante da diversidade dos itens, da impossibilidade de definir previamente o momento exato e a quantidade de cada fornecimento e da necessidade de reposição conforme o consumo efetivo das unidades.

A Ata de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária. Essa sistemática reduz os riscos de desabastecimento, vencimento de produtos e formação excessiva de estoque, além de favorecer o uso eficiente dos recursos públicos.

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo, na demanda atual, na diversidade dos procedimentos realizados, no número de unidades e profissionais, na





ampliação dos atendimentos, na implantação da unidade do Grande Paraíso, na necessidade de estoque de segurança, nos prazos de reposição e na validade dos produtos. As quantidades representam estimativas máximas para o período de vigência da Ata e não geram obrigação de aquisição integral pela Administração.

A contratação proporcionará:

- continuidade e regularidade dos atendimentos odontológicos municipais;
- abastecimento adequado das unidades de Atenção Primária e do Centro de Especialidades Odontológicas;
- estruturação da nova unidade do Grande Paraíso e ampliação da capacidade assistencial da rede;
- manutenção dos atendimentos de urgência, emergência e dos plantões odontológicos, nas ações coletivas desenvolvidas nas escolas e creches por meio do Programa Coletivo;
- redução de cancelamentos, interrupções e reagendamentos por falta de materiais;
- maior segurança para pacientes e profissionais, mediante fornecimento de produtos regulares e adequados ao uso;
- melhor controle de estoque, lotes, prazos de validade, consumo e distribuição; e
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, com aquisições realizadas conforme a necessidade efetiva.

Diante do exposto, solicitamos o prosseguimento das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, com observância do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da pesquisa de preços, do memorial de cálculo, da matriz de riscos e dos demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

Para acompanhamento da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, indicamos a servidora **Tania Regina de Moraes Rodrigues, matrícula nº 3025-3**, como gestora; a servidora **Gislaine Nascimento Furtado Tosta, matrícula nº 3327-8**, como fiscal titular; e a servidora **Sunta Regina Silvério Luizari, matrícula nº 3462-2**, como fiscal suplente, sem prejuízo da formalização das respectivas designações por ato da Administração.

FONTE: 1500 / 1600

RECURSO: FUS / UNIÃO

Atenciosamente,

Assinado por:

Josiane de Oliveira Silva

,,041-86 23/09/2026 - 07:39
QWGFHJDQCGPQ9BCN232G

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE DE SAÚDE E ORDENADORA DE DESPESAS
DECRETO Nº 176/2025

